



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

ECRETO LEGISLATIVO N.º 06, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 23 e 29 de junho de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS/SE, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Laranjeiras/SE,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados pontos facultativos nos dias 23 e 29 de junho de 2026, nos órgãos que integram a estrutura legislativa da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE.

Art. 2º Executam-se do disposto neste Decreto as atividades legislativas que porventura surjam em caráter de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, Laranjeiras - SE, 22 de junho de 2026.

EDVALDO XAVIER ALMEIDA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras/SE